



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

ÓRGÃO	
Órgão	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
UF	SC

UORGs
000119 - Centro de Ciencias Biologicas

Responsáveis Técnicos		
Nome	CPF	Especialização
REGIANE MACHADO WESTPHAL	019.850.959-63	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Responsáveis do Órgão/UORG	
Responsável de RH do Órgão	
Nome	NADIA CRISTINA ZUNINO SIMONE
CPF	601.238.859-49
Responsável pelo local avaliado	
Nome	ALEXANDRE VERZANI NOGUEIRA
CPF	332.944.106-20

Avaliação					
Número	26246-000.185/2018	Data da Avaliação	01/10/2018	Situação	Ativa
Origem da demanda	PRÓPRIO SERVIDOR				
Motivo	ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO				

Endereço dos Locais Avaliado			
Sala 1 - LAMEB/CCB			
Logradouro	Univ. Federal de Santa Catarina		
Número	s/n	Complemento	
CEP	88040-900	UF	SC
Cidade	Florianópolis		
Descrição local	Construção em alvenaria.		

Laudo	
Base Legal	03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989
	02 - DECRETO-LEI nº 1873 de 27/05/1981
	03 - DECRETO nº 81384 de 22/02/1978
	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991
	47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017
	04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978
Tipo de laudo	Ambiente
Descrição técnica	Laudo técnico Pericial Qualitativo.

Avaliação Ambiental				
Risco	Motivos de risco	Método(s)	Instrumento de medição	Tempo de

	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Especific.	
QUIMICO	AERODISPERSOIDES, AGENTES QUIMICOS		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	Emprego de produtos a base de compostos de cromo (Anexo 13 - Insalubridade grau médio) Manipulação de ácido sulfúrico (Anexo 13 - Insalubridade grau médio) Manuseio de álcalis cáusticos (Anexo 13 - Insalubridade grau médio)						
QUIMICO	AGENTES QUIMICOS		Qualitativo				Permanente
Observações:	Inciso III do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	Manipulação de parafina (Anexo 13 - Insalubridade grau máximo)						
BIOLOGICO	BACTERIA, ESTABELECIMENTO P/ ATENDIMENTO E TRATAMENTO DE ANIMAIS, ESTABELECIMENTOS DESTINADOS AOS CUIDADOS DA SAÚDE HUMANA, FUNGO, LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICA E HISTOPATOLOGIA, VIRUS		Qualitativo				Permanente
Observações:	Inciso III do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	(Anexo 14 - Insalubridade grau médio)						
FISICO	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	Lâmpada UV-C (pico de radiação em 254 nm) - as lâmpadas UV-C tem função germicida (esterilização) (Anexo 7 - Insalubridade grau médio)						
BIOLOGICO	ANIMAIS PORTADORES DE CARBUNCULOSE, BRUCELOSE, TUBERCULOSE, BACTERIA, PACIENTES EM ISOLAMENTO POR DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS, VIRUS		Qualitativo				Permanente
Observações:	Inciso III do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	Carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (Anexo 14 - Insalubridade grau máximo)						
	Contato com objetos vindo de pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, não previamente esterilizados (Anexo 14 - Insalubridade grau máximo)						

Medidas Corretivas	
Medidas Corretivas	<p>?Durante o manuseio dos agentes químicos e biológicos deverão ser utilizados os seguintes Equipamentos de Proteção Individual:</p> <p>1-Proteção dos olhos/face: óculos de segurança</p> <p>2-Proteção respiratória: máscaras para gases ácidos; máscaras para solvente (xilol).</p> <p>3-Proteção da pele e do corpo: Luvas de nitrilo (parafina), Uniforme em brim, bota de PVC, avental de napa, luvas de viton (Xilol), luvas para proteção contra agentes químicos de PVC, jaleco de algodão ou material sintético, calçados de segurança impermeável com resistência química e com propriedades antiderrapantes, luvas de látex para trabalho com fluidos entre outros objetos que provem de animais ou pacientes, luvas de procedimento (outros riscos químicos e/ou biológico)</p> <p>?Os EPIs deverão obrigatoriamente ser limpos e mantidos em condições adequadas de uso. Inspeccionar periodicamente, realizar manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados;</p> <p>?Os servidores deverão ser treinados quanto à utilização, exigência e conservação dos EPIs.</p> <p>?Instalação e manutenção dos seguintes Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs:</p> <p>1.Chuveiro de emergência;</p> <p>2.Lava olhos de emergência;</p> <p>3.Medidas de controle de engenharia: Utilização dos EPI?s recomendados durante o manuseio do produto, prover exaustão dos vapores na sua fonte de emissão, bem como a ventilação geral dos locais.</p> <p>?Todo produto químico (embalagem inclusive) após sua utilização deverá ser transportado e descartado em conformidade com as recomendações do fabricante e na ausência desta, em conformidade com as normas ambientais da UFSC;</p> <p>?As medidas corretivas/ recomendações aqui apresentadas estão relacionadas aos agentes insalubres de acordo com NR15. Isto não significa que não possa haver riscos de outra natureza. Caso sejam identificados outros riscos, a DSST deverá ser comunicada imediatamente para avaliação.</p>
Resultado	
Existe exposição a fatores de risco?	Sim
Observação	<p>Na Sala 1 deste laboratório são utilizadas substâncias químicas quantitativas apresentadas a seguir; (cloro, dietil éter, etanol, éter etílico, fenol, formaldeído, isopropanol, acetona, ácido acético, ácido clorídrico, álcool etílico, álcool isopropílico, propanona, xileno e xileno (xilol) No momento, a DSST/DAS não possui meios técnicos para estas medições. Portanto, este laudo teve sua conclusão fundamentada apenas nas substâncias que são qualitativas. Nova avaliação deverá/ poderá ser feita quando for possível a avaliação quantitativa na UFSC.</p> <p>Compete ao gestor de Unidade Administrativa, Acadêmica, ou de Órgãos Suplementares verificar a exposição e habitualidade ao(s) fator(es) de risco(s) supramencionado antes da emissão de portaria de concessão dos adicionais.</p> <p>A portaria de concessão deverá obedecer ao anexo I da Portaria Normativa Nº 58/GR/2015 ou sua substituta.</p>
A exposição é indenizável?	Sim
Adicionais relacionados aos riscos incluídos	INSALUBRIDADE - MAXIMO INSALUBRIDADE - MEDIO

Data da avaliação: 15 de Outubro de 2018

Regiane M. Westphal
REGIANE MACHADO WESTPHAL
Regiane Machado Westphal
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 DSST/DAS/PRODEGESP
 SIAPE: 1180151

ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

ÓRGÃO	
Órgão	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
UF	SC

UORGs
000119 - Centro de Ciencias Biologicas

Responsáveis Técnicos		
Nome	CPF	Especialização
REGIANE MACHADO WESTPHAL	019.850.959-63	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Responsáveis do Órgão/UORG	
Responsável de RH do Órgão	
Nome	NADIA CRISTINA ZUNINO SIMONE
CPF	601.238.859-49
Responsável pelo local avaliado	
Nome	ALEXANDRE VERZANI NOGUEIRA
CPF	332.944.106-20

Avaliação					
Número	26246-000.301/2018	Data da Avaliação	01/10/2018	Situação	Ativa
Origem da demanda	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO TRABALHO				
Motivo	PEDIDO DA EQUIPE SEGURANÇA DO TRABALHO				

Endereço dos Locais Avaliado			
Sala 2 - LAMEB/CCB			
Logradouro	UNIV. FEDERAL DE SANTA CATARINA		
Número	SN	Complemento	CAMPUS UNIVERSITARIO
CEP	88040-900	UF	SC
Cidade	Florianópolis		
Descrição local	CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA.		

Laudo	
Base Legal	03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989
	02 - DECRETO-LEI nº 1873 de 27/05/1981
	03 - DECRETO nº 81384 de 22/02/1978
	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991
	47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978
Tipo de laudo	Ambiente
Descrição técnica	LAUDO TÉCNICO PERICIAL QUALITATIVO

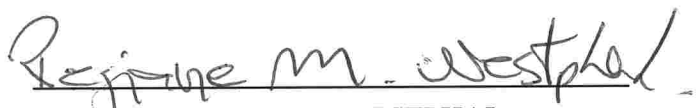
Avaliação Ambiental							
Risco	Motivos de risco		Método(s)	Instrumento de medição			Tempo de exposição
	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Especific.	

BIOLOGICO	BACTERIA, ESTABELECIMENTO P/ ATENDIMENTO E TRATAMENTO DE ANIMAIS, ESTABELECIMENTOS DESTINADOS AOS CUIDADOS DA SAÚDE HUMANA, FUNGO, LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICA E HISTOPATOLOGIA, RESÍDUOS DE ANIMAIS DETERIORADOS, VIRUS		Qualitativo				Permanente
Observações:	Inciso III do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	NR 15 (Anexo 14 - insalubridade grau médio)						
FISICO	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO: A maioria dos fótons estão na faixa de 254 nm – 320 nm. NR 15 (Anexo 07 - insalubridade grau médio)						
BIOLOGICO	ANIMAIS PORTADORES DE CARBUNCULOSE, BRUCELOSE, TUBERCULOSE, BACTERIA, ESGOTOS (GALERIAS E TANQUES), PACIENTES EM ISOLAMENTO POR DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS, RESÍDUOS SÓLIDOS, VIRUS		Qualitativo				Permanente
Observações:	Inciso III do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	NR 15 (Anexo 14 - grau máximo)						
QUIMICO	AGENTES QUÍMICOS		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	Manuseio de álcalis cáusticos NR 15 (Anexo 13 - insalubridade de grau médio)						

Medidas Corretivas

Medidas Corretivas	<p>Durante o manuseio dos agentes químicos e biológicos deverão ser utilizados os seguintes Equipamentos de Proteção Individual:</p> <p>1-Proteção dos olhos/face: óculos de segurança</p> <p>2-Proteção respiratória: máscara cirúrgica (quando aplicável) seguindo as orientações de biossegurança.</p> <p>3-Proteção da pele e do corpo: luvas de procedimento, luvas para proteção contra agentes químicos de PVC, jaleco de algodão ou material sintético, calçados de segurança impermeável com resistência química e com propriedades antiderrapantes, luvas de látex para trabalho com fluidos entre outros objetos que provem de animais ou pacientes (outros riscos químicos e/ou biológico)</p> <p>Os EPIs deverão obrigatoriamente ser limpos e mantidos em condições adequadas de uso. Inspeccionar periodicamente, realizar manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados;</p> <p>Os servidores deverão ser treinados quanto à utilização, exigência e conservação dos EPIs.</p> <p>Instalação e manutenção dos seguintes Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs:</p> <p>1.Chuveiro de emergência;</p> <p>2.Lava olhos de emergência;</p> <p>Todo produto químico (embalagem inclusive) após sua utilização deverá ser transportado e descartado em conformidade com as recomendações do fabricante e na ausência desta, em conformidade com as normas ambientais da UFSC;</p> <p>As medidas corretivas/ recomendações aqui apresentadas estão relacionadas aos agentes insalubres de acordo com NR15. Isto não significa que não possa haver riscos de outra natureza. Caso sejam identificados outros riscos, a DSST deverá ser comunicada imediatamente para avaliação.</p>
Resultado	
Existe exposição a fatores de risco?	Sim
Observação	<p>Na Sala 2 deste laboratório são utilizadas substâncias químicas quantitativas apresentadas a seguir; (cloro, dietil éter, etanol, éter etílico, iso-propanol, álcool etílico e álcool isopropílico). No momento, a DSST/DAS não possui meios técnicos para estas medições. Portanto, este laudo teve sua conclusão fundamentada apenas nas substâncias que são qualitativas. Nova avaliação deverá/ poderá ser feita quando for possível a avaliação quantitativa na UFSC.</p> <p>Compete ao gestor de Unidade Administrativa, Acadêmica, ou de Órgãos Suplementares verificar a exposição e habitualidade ao(s) fator(es) de risco(s) supramencionado antes da emissão de portaria de concessão dos adicionais.</p> <p>A portaria de concessão deverá obedecer ao anexo I da Portaria Normativa N° 58/GR/2015 ou sua substituta.</p>
A exposição é indenizável?	Sim
Adicionais relacionados aos riscos incluídos	INSALUBRIDADE - MAXIMO INSALUBRIDADE - MEDIO

Data da avaliação: 19 de Outubro de 2018


REGLANE MACHADO WESTPHAL
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reglane Machado Westphal
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 DSST/DAS/PRODEGESP
 SIAPE: 1180151



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

ÓRGÃO	
Órgão	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
UF	SC

UORGs
000119 - Centro de Ciencias Biologicas

Responsáveis Técnicos		
Nome	CPF	Especialização
REGIANE MACHADO WESTPHAL	019.850.959-63	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Responsáveis do Órgão/UORG	
Responsável de RH do Órgão	
Nome	NADIA CRISTINA ZUNINO SIMONE
CPF	601.238.859-49
Responsável pelo local avaliado	
Nome	ALEXANDRE VERZANI NOGUEIRA
CPF	332.944.106-20

Avaliação					
Número	26246-000.324/2018	Data da Avaliação	01/10/2018	Situação	Ativa
Origem da demanda	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO TRABALHO				
Motivo	PEDIDO DA EQUIPE SEGURANÇA DO TRABALHO				

Endereço dos Locais Avaliado			
Sala 03 - LAMEB/CCB			
Logradouro	Univ. Federal de Santa Catarina,		
Número	S/N	Complemento	Campos Universitario
CEP	88040-900	UF	SC
Cidade	Florianópolis		
Descrição local	Construção em alvenaria.		

Laudo	
Base Legal	03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989
	02 - DECRETO-LEI nº 1873 de 27/05/1981
	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991
	47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017
	04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978
Tipo de laudo	Ambiente
Descrição técnica	LAUDO TÉCNICO PERICIAL QUALITATIVO

Avaliação Ambiental							
Risco	Motivos de risco		Método(s)	Instrumento de medição			Tempo de exposição
	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Especific.	

QUIMICO	AGENTES QUIMICOS		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	manipulação de ácido sulfúrico NR15 (Anexo 13 - insalubridade de grau médio)						
FISICO	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	Lampada UV (pico de radiação em 302 nm) NR 15 (Anexo 07 - insalubridade de grau médio)						
BIOLOGICO	BACTERIA, ESTABELECIMENTO P/ ATENDIMENTO E TRATAMENTO DE ANIMAIS, ESTABELECIMENTOS DESTINADOS AOS CUIDADOS DA SAÚDE HUMANA, FUNGO, RESÍDUOS DE ANIMAIS DETERIORADOS, VIRUS		Qualitativo				Permanente
Observações:	Inciso III do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	NR 15 (Anexo 14 - insalubridade de grau médio.)						
BIOLOGICO	ANIMAIS PORTADORES DE CARBUNCULOSE, BRUCELOSE, TUBERCULOSE, BACTERIA, FUNGO, PACIENTES EM ISOLAMENTO POR DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS, VIRUS		Qualitativo				Permanente
Observações:	Inciso III do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	NR 15 (Anexo 14 - insalubridade de grau máximo).						

Medidas Corretivas

Medidas Corretivas	<p>Durante o manuseio dos agentes químicos e biológicos deverão ser utilizados os seguintes Equipamentos de Proteção Individual:</p> <p>1-Proteção dos olhos/face: óculos de segurança 2-Proteção respiratória: máscaras cirúrgica, seguindo a orientação de biossegurança. 3-Proteção da pele e do corpo: Luvas de procedimento, luvas para proteção contra agentes químicos de PVC, jaleco de algodão ou material sintético, calçados de segurança impermeável com resistência química e com propriedades antiderrapantes, luvas de látex para trabalho com fluidos entre outros objetos que provem de animais ou pacientes.</p> <p>Os EPIs deverão obrigatoriamente ser limpos e mantidos em condições adequadas de uso. Inspeccionar periodicamente, realizar manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados;</p> <p>Os servidores deverão ser treinados quanto à utilização, exigência e conservação dos EPIs. Instalação e manutenção dos seguintes Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs: 1.Chuveiro de emergência; 2.Lava olhos de emergência;</p> <p>Todo produto químico (embalagem inclusive) após sua utilização deverá ser transportado e descartado em conformidade com as recomendações do fabricante e na ausência desta, em conformidade com as normas ambientais da UFSC; As medidas corretivas/ recomendações aqui apresentadas estão relacionadas aos agentes insalubres de acordo com NR15. Isto não significa que não possa haver riscos de outra natureza. Caso sejam identificados outros riscos, a DSST deverá ser comunicada imediatamente para avaliação.</p>
Resultado	
Existe exposição a fatores de risco?	Sim
Observação	<p>Na Sala 03 deste laboratório são utilizadas substâncias químicas quantitativas apresentadas a seguir; (álcool etílico, álcool metílico, cloro, etanol, formaldeído e metanol). No momento, a DSST/DAS não possui meios técnicos para estas medições. Portanto, este laudo teve sua conclusão fundamentada apenas nas substâncias que são qualitativas. Nova avaliação deverá/ poderá ser feita quando for possível a avaliação quantitativa na UFSC.</p> <p>Compete ao gestor de Unidade Administrativa, Acadêmica, ou de Órgãos Suplementares verificar a exposição e habitualidade ao(s) fator(es) de risco(s) supramencionado antes da emissão de portaria de concessão dos adicionais.</p>
A exposição é indenizável?	Sim
Adicionais relacionados aos riscos incluídos	INSALUBRIDADE - MAXIMO INSALUBRIDADE - MEDIO

Data da avaliação: 19 de Outubro de 2018

Regiane M. Westphal
REGIANE MACHADO WESTPHAL
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Engenheira de Segurança do Trabalho
CRS 1180151
PRODEC/UFSC
CRAPE. 1180151



Solicitação 058305/2018

Dados do Cadastro

Entrada: 30/08/2018 às 14:03

Setor origem: LAMEB/CCB - Laboratório Multiusuário de Estudos em Biologia

Setor responsável: LAMEB/CCB - Laboratório Multiusuário de Estudos em Biologia

Interessado: Heliete Nunes

Assunto: Insalubridade - Laudo

Detalhamento: Solicitamos avaliação do laudo pericial de insalubridade e periculosidade aos servidores localizados nas seis unidades do LAMEB/CCB, tendo em vista realizarem diferentes rotinas laboratoriais que envolvem o uso e manuseio de vários produtos químicos e agentes biológicos. Anexo a solicitação encontram-se declaração individual de cada servidor que desenvolve atividade no LAMEB.